



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-004PMP

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto: PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, por ITEM, visando futura contratação de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com observância a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) têm incentivado os países a aprimorarem a organização dos seus insumos, como a seleção de medicamentos. O Brasil por sua vez participa desse processo e Parauapebas também compartilha desse procedimento e vem aperfeiçoando o acesso e o uso racional de medicamentos.

2.1.2. Nessa feita justifica-se a futura aquisição, pela necessidade de reposição do estoque de medicamentos, de modo a garantir a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica.

2.1.3. No tocante a escolha do regime de registro de preços se justifica por facilita a aquisição dos medicamentos de forma parcelada no transcorrer da vigência da ARP, e assim garantir o atendimento da população do Município, posto que os itens a serem licitados são de primeira necessidade para a realização dos procedimentos de variados níveis de risco a vida dos usuários.

2.1.4. Referente as quantidades dos medicamentos, foram baseadas a partir das orientações do Ministério da Saúde, que é formado pela seleção, programação e a gestão de estoques (aquisições anteriores, armazenamento e distribuição) que são os pilares de sustentação de uma compra de insumos. Com esse entendimento foi realizado estudo de demanda, de forma a determinar as quantidades necessárias de cada medicamento, levando em consideração os seguintes fatores: a quantidade em estoque; o volume de dispensação mensal, observando a sazonalidade; o registro de demandas que deixaram de ser atendidas, de forma que se tenha uma demanda real na rede pública de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo, juntamente com o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, Decreto Municipal 071, de 24 de janeiro 2014, Portaria GM/MS nº 3.916, de 30/10/1998 – Aprova a política Nacional De Medicamentos, Portaria GM nº 1172 de 15/06/2004 – Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados e Municípios, e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências, Portaria GM/MS nº 2607 de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10/12/2004 – Aprova o Plano Nacional de Saúde / PNS – UM PACTO PELA SAÚDE NO BRASIL, Portaria nº 204 / GM de 29/01/2007 – Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, Portaria nº 344 12/05/1998 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, Portaria GM/MS nº 2982 de 26/11/2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde e define o elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. Pregão Eletrônico com Registro de Preço, tipo menor preço por ITEM, e a ARP que resultará do Pregão, terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e publicação.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos abaixo:

CATMAT	MEDICAMENTO	UNID	QTD TOTAL
ITENS EXCLUSIVOS			
448839	ACEBROFILINA 10MG/ML COM 100ML	FRASCO	2.000
448838	ACEBROFILINA 5MG/ML COM 100ML	FRASCO	3.000
292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG COM A SERINGA PREENCHIDA + AGULHA COM 0,5ML	AMPOLA	1.200
335091	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000
274806	ACETILCISTEÍNA 120 MG/G COM 5 G	ENVELOPE	200
270558	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE C/ 120ML	FRASCO	2.000
268370	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	80.000
268375	ACICLOVIR 50 MG/G CREME C/ 10 GRAMAS	BISNAGA	14.000
270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO+GLICINATO DE ALUMÍNIO+CARBONATO DE MAGNÉSIO (100 MG + 30 MG + 15 MG)	COMPRIMIDO	2.000
268292	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG	COMPRIMIDO	2.000
278338	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMPRIMIDO	1.000
383791	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO + COLECALCIFEROL (70 MG + 2800 UI)	COMPRIMIDO	100
268374	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL	AMPOLA	400
267502	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	160.000
271687	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML	AMPOLA	30.000
448663	ACIDO ASCORBICO + COMPLEXO B + FRUTOSE, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	2.350
271691	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	40.000
271689	ÁCIDO ASCÓRBICO 20MG/ML COM 20ML	FRASCO	6.000
267503	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	200.000
327566	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, INJETÁVEL, COM 5ML	AMPOLA	3.600
278281	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	800
268255	ADRENALINA(EPINEFRINA) 1:1000 (1MG/ML)	AMPOLA	4.000
276839	AGUA DESTILADA 10ML INJETAVEL ESTÉRIL	AMPOLA	50.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



352317	AGUA DESTILADA 500ML INJETAVEL ESTERIL	FRASCO	18.000
267507	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO C/ 10 ML	FRASCO	5.000
267506	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	20.000
269462	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	3.000
268378	ALFENTANILA 0.544MG/ML C/ 5ML INJETAVEL EMBALAGEM ESTÉRIL	AMPOLA	200
268380	ALPROSTADIL 20 MCG, INJETAVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100
333142	ALPROSTADIL 500 MCG AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	8
268079	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.000
446264	AMBROXOL 15 MG / 5ML XAROPE COM 100 ML PEDIÁTRICO COM COPO DOSADOR	FRASCO	3.000
446263	AMBROXOL 30 MG / 5ML XAROPE COM 100 ML ADULTO COM COPO DOSADOR	FRASCO	3.000
268381	AMICACINA 500MG INJETAVEL C/ 2ML	AMPOLA	400
267511	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	2.500
292402	AMINOFILINA 24 MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	2.400
271710	AMIODARONA 150MG INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	700
267510	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	8.000
267512	AMITRIPITILINA 25MG	COMPRIMIDO	180.000
271089	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	200.000
268207	AMPICILINA 1 GRAMA INJETÁVEL COM DILUENTE	AMPOLA	3.000
396853	ANESTESICO COLIRIO (TETRACAÍNA + FENILEFRINA 10MG/ML + 1 MG/ML) SOLUÇÃO OFTALTAMICA COM 10ML	FRASCO	60
268395	ANFOTERACINA B 50MG INJETAVEL	AMPOLA	400
272435	ANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMIDO	100
272434	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	180.000
268896	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	180.000
429846	APIXABANA 5MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.000
267516	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	160.000
267517	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	150.000
268396	ATRACURIUM (BESILATO) 50MG/5ML	AMPOLA	2.000
277934	ATROPINA 0.50MG/ML C/ 1 ML INJETAVEL	AMPOLA	2.000
271746	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	4.000
272027	BAMIFILINA (CLORIDRATO) 600MG	COMPRIMIDO	100
267587	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200 MCG PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL COM 200 DOSES - REFIL	FRASCO	40
445797	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200 MCG PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL COM 200 DOSES E COM DISPOSITIVO ORAL	FRASCO	40
267582	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG AEROSSOL OU SPRAY COM 200 DOSES E COM DISPOSITIVO ORAL	FRASCO	40
270614	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.00UI COM DILUENTE	AMPOLA	2.000
270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO E FOSFATO DISSODICO DE) (5MG/ML + 2MG/ML) AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	4.000
270597	BETAMETASONA, ACETATO 3MG E BETAMETASONA, FOSFATO DE DISSODICO DE 3.945MG C/ 1 ML	AMPOLA	4.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



268222	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 250ML INJETAVEL	BOLSA	200
276097	BICARBONATO DE SÓDIO A 10% COM 10 ML	AMPOLA	5.800
380419	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 0,5% C/ 3ML	FRASCO	6
270140	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	20.000
396604	BIPERIDENO 5MG/ML C/ 1 ML INJETAVEL	AMPOLA	400
269603	BISACODIL 5MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	400
362720	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5 MG	COMPRIMIDO	180
280115	BOSENTANA 125MG	COMPRIMIDO	200
268352	BRIMONIDINA (TARTARATO) 2,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5 ML	FRASCO	10
271773	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	360
271764	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	COMPRIMIDO	3.600
383660	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG DOSE SOL. INAL. COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FRASCO	6
269954	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000
269956	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML	FRASCO	10.000
269958	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL COM 2 ML	AMPOLA	14.000
266706	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL C/ 120 DOSES	FRASCO	60
266701	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL COM 120 A 200 DOSES E COM DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO	FRASCO	60
270096	BUPIVACAÍNA 0,50 % COM VASO (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) EM EMBALAGEM ESTÉRIL, AMPOLA COM 20 ML	AMPOLA	800
269574	BUPIVACAÍNA 0,50 % SEM VASO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, AMPOLA COM 20 ML	AMPOLA	800
270095	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG /ML + 80 MG / ML) EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM 20ML	AMPOLA	3.600
268994	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	900
437940	CAFEÍNA (CITRATO) 20 MG / ML C/ 1,0 ML	AMPOLA	600
442828	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG	COMPRIMIDO	100
267613	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	400.000
267618	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	120.000
272454	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% FRASCO 100ML	FRASCO	1.000
267621	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	40.000
446251	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO COM 25 A 50 GR	PACOTES	1.000
267566	CARVEDILOL 3.125MG	COMPRIMIDO	30.000
267564	CARVEDILOL 12.5MG	COMPRIMIDO	30.000
267567	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000
267565	CARVEDILOL 6.25MG	COMPRIMIDO	26.000
267625	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	100.000
268411	CEFOTAXIMA 1G INJETAVEL	AMPOLA	1.200
267151	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	20.000
308736	CETOCONAZOL CREME COM 30 GR.	BISNAGA	12.000
282313	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	180
340149	CICLOFOSFAMIDA 200MG	AMPOLA	100
276378	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.200
340167	CIMETIDINA 300 MG COM 2 ML	AMPOLA	20.000
267628	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	70.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



267629	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	12.000
308738	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	6.000
272903	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000
268439	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000
292419	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOL INJ 2 ML	AMPOLA	4.000
292419	CLINDAMICINA 150MG/ML SOL INJ 4ML	AMPOLA	7.000
272343	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML COM 1 ML	AMPOLA	1.000
272902	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	2.000
270119	CLONAZEPAM 2.0MG	COMPRIMIDO	60.000
270120	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (1 GOTA=0,1MG) C/ 20ML	FRASCO	5.000
272043	CLONIDINA 0.100MG	COMPRIMIDO	100
272042	CLONIDINA 0.200MG	COMPRIMIDO	100
340206	CLONIDINA 150MCG/ML C/ 1ML INJETAVEL	AMPOLA	200
272045	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	4.000
335100	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL COM DILUENTE INJETÁVEL	AMPOLA	400
267161	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	9.000
267162	CLORETO DE POTASSIO 19.1% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	5.000
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	20.000
375474	CLORETO DE SODIO 0.9% SOLUCAO NASAL COM 30 ML	FRASCO	1.000
382563	CLORETO DE SODIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
267574	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000
270096	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA COM 20 ML EM EMBALAGEM ESTÉRIL	AMPOLA	400
331158	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML SOL. OFT. C/ 5 ML	FRASCO	200
267635	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000
267638	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000
273148	DEFLAZACORTE 6MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.000
276283	DESLANÓSIDO(LANATOSÍDEO C) 0,2MG/ML, COM 02 ML	AMPOLA	1.000
267187	DEXAMENTASONA 0,1% COLÍRIO COM 5 ML	FRASCO	300
267643	DEXAMETASONA (ACETATO) 0,1% CREME 10G	BISNAGA	16.000
292427	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO DE) 4 MG / ML INJETAVEL, COM 2,5 ML	AMPOLA	36.000
268243	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML COM 120 ML COM COPO MEDIDOR	FRASCO	7.000
267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	50.000
267646	DEXCLORFENIRAMINA, XAROPE 0,4MG/ML C/100ML	FRASCO	20.000
267195	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	20.000
267197	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	28.000
267194	DIAZEPAM 5MG/ML C/ 2ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
270999	DICLOFENACO 25MG/ML C/ 3ML INJETAVEL	AMPOLA	16.000
272217	DIFENIDRAMINA 50MG/ML C/ 1ML INJETAVEL	AMPOLA	300
267647	DIGOXINA 0.25MG	COMPRIMIDO	4.000
272336	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML C/ 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - ENDOVENOSO	AMPOLA	10.000
272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML INTRA - MUSCULAR C/ 1 ML AMPOLA	AMPOLA	20.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



273818	DIOSMINA+ HESPERIDINA (450MG+50 MG)	COMPRIMIDO	200
267203	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	400.000
268252	DIPIRONA 500MG/ML C/ 2ML INJETAVEL	AMPOLA	90.000
267205	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML	FRASCO	40.000
272587	DISSULFIRAM 250MG	COMPRIMIDO	200
272589	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	400
269962	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	800
269963	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	400
272785	DONEPEZILA 5MG	COMPRIMIDO	200
268960	DOPAMINA 5MG/ML C/ 10ML INJETAVEL	AMPOLA	1.000
268493	DOXAZOSINA (MESILATO DE) 2MG	COMPRIMIDO	400
271036	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000
302442	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	400
302443	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	400
287687	EFEDRINA (SULFATO DE) 50 MG/ML INJETAVEL C/1ML	AMPOLA	400
267650	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	50.000
267651	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	900
270846	ENANTATO DE NORESTITERONA 50MG + VARELATO DE ESTRADIOL 5MG, COM SERINGA PREENCHIDA + AGULHA	AMPOLA	4.000
448804	ETINILESTRADIOL+ LEVONOGESTREL (0.03+0.15MG) C/21 COMPRIMIDOS	CARTELA	3.000
448982	ENOXAPARINA 20MG COM SERINGA PRÉ-ENCHIDAS INJETÁVEL SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO	SERINGA	1.500
448982	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG COM 02 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	CAIXA	500
268264	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML C/ 1 ML	AMPOLA	3.600
291771	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	14.000
270620	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+DIPIRONA (250MG+10MG)	COMPRIMIDO	100.000
267282	ESCOPOLAMINA 20MG, INJETÁVEL, AMPOLA 01 ML	AMPOLA	10.000
270621	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 5ML - IM, IV	AMPOLA	20.000
272194	ESMOLOL 10 MG/ML SOL INJ C/ 10 ML	AMPOLA	400
267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	20.000
338134	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000
272198	ETILEFRINA 10 MG/ML C/ 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IM, IV, SC	AMPOLA	300
270116	ETOMIDATO 2MG/ML C/ 10ML INJETAVEL	AMPOLA	400
267657	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	16.000
267107	FENITOÍNA 5% COM 5 ML, INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
267660	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	24.000
300722	FENOBARBITAL 200MG/ML C/2ML INJETAVEL	AMPOLA	1.100
300723	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	500
396471	FENOTEROL C/ 5 MG / ML C / 20 ML	FRASCO	1.200
271950	FENTANILA (CITRATO DE) 0,05MG/ML EM ESTOJOS ESTÉRIL C/ AMPOLA 5 ML	AMPOLA	13.000
271950	FENTANILA (CITRATO DE) 0,05MG/ML EM ESTOJOS ESTÉRIL C/ AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	6.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



299317	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML INJETÁVEL COM 2 ML	AMPOLA	600
292399	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K), COM 01 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.800
271116	FLUCONAZOL 2 MG / ML COM 100 ML INJETAVEL	BOLSA	1.000
268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML C/ 5 ML	AMPOLA	3.400
273009	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	30.000
267328	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAHIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO (160+60)MG/ML ENEMA C/ 130 ML	FRASCO	800
267666	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL, COM 02ML	AMPOLA	18.000
267663	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	30.000
269761	GENTAMICINA 20MG	AMPOLA	1.180
268256	GENTAMICINA 40 MG	AMPOLA	400
269759	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMPOLA	5.000
267671	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	500.000
269622	GLICERINA LÍQUIDA A 12% - FRASCO C/500ML - ESTÉRIL COM SONDA	FRASCO	600
309530	GLICOSAMINA 1,5 GR	PACOTES	400
267544	GLICOSE 10% 250ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	900
267540	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	8.000
270092	GLICOSE 5% 100ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	5.200
270092	GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	5.800
267541	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	15.628
270019	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	2.838
292194	HALOPERIDOL (DECANOATO DE HALOPERIDOL) 50 MG / ML INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.000
267670	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	20.000
292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1.200
267669	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	34.000
292195	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2 MG/ML C/ 20 ML	FRASCO	700
448983	HEPARINA SODICA 5000UI/0.25ML C/ 0,25ML	AMPOLA	1.400
268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	AMPOLA	1.000
268111	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	100.000
267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	400.000
270220	HIDROCORTISONA 100 MG / 2 ML COM DILUENTE	AMPOLA	15.000
340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO DE 100 ML)	FRASCO	10.000
278265	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA (0,4MG/ML + 140MG/ML) SOLUÇÃO OTOLÓGICA C/ 8 ML	FRASCO	600
394263	HIDROXIZINA 10 MG/5 ML C/ 120 ML	FRASCO	300
273310	HIDROXIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	600
373909	HIPROMELOSE 3 MG/ML C/ 10 ML COLÍRIO	FRASCO	100
267677	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	160.000
267292	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000
352301	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	200



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



271157	INSULINA HUMANA (DNA RECOMBINANTE) PURIFICADA 100 UI/ML, COM 10 ML, INJETÁVEL - NPH	AMPOLA	800
276664	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML	FRASCO	20
268331	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P. NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FRASCO	2.000
395620	ISOFLAVONA - EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX (L.). 40% 150MG, EQUIVALENTE A 60MG DE ISOFLAVONA	CÁPSULAS	7.000
268469	ISOFLURANO C/ 100ML	FRASCO	2
273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO DE) SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	600
274482	ISOXSUPRIMA 10MG	COMPRIMIDO	200
323004	ISOXSUPRINA 5 MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200
268861	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	20.000
272809	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	400
437284	LEVETIRACETAM 750MG	COMPRIMIDO	200
305264	LEVOBUPIVACAINA 0.5% 20ML COM VASO EMBALAGEM ESTÉRIL	AMPOLA	100
268471	LEVOBUPIVACAINA 0.5% 20ML SEM VASO EMBALAGEM ESTÉRIL	AMPOLA	100
270128	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDO	10.000
270126	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 200/50MG	COMPRIMIDO	10.000
270130	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250/25MG	COMPRIMIDO	1.000
305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	30.000
332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML C/ 100ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000
268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000
268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	14.000
268124	LEVOTIROXINA 25MCG	COMPRIMIDO	3.800
268123	LEVOTIROXINA 50MCG	COMPRIMIDO	3.800
269851	LIDOCAINA 2% COM VASO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	4.000
269846	LIDOCAINA 2% POMADA 30GR	BISNAGA	3.400
269846	LIDOCAINA 2% POMADA C/ 10 GRAMAS EMBALAGEM ESTÉRIL	BISNAGA	2.400
269843	LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	4.000
269845	LIDOCAINA 10% SPRAY COM 50ML	FRASCO	160
449687	LIDOCAÍNA; SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLOGICA COM 10 ML	FRASCO	300
273467	LORATADINA 1 MG / ML XPE FRASCOS COM 100 ML	FRASCO	12.000
287473	LOSARTANA POTÁSSICO 100 MG	COMPRIMIDO	180
448860	MESALAZINA 1.200MG	COMPRIMIDO	600
292236	MESALAZINA 500MG	COMPRIMIDO	180
267690	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	150.000
267691	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	500.000
267689	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	80.000
272320	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	10.000
271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG	AMPOLA	2.000
271599	METILPREDNISOLONA, SUCCIONATO 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
267311	METOCLOPRAMIDA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML	FRASCO	5.000
267312	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	30.000
267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	20.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



276656	METOPROLOL (SUCCINATO) 25MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	120.000
276657	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	180
345259	METOPROLOL (TARTARATO DE) 1 MG/ ML C/ 5ML	AMPOLA	100
267717	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	80.000
268499	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	60.000
268498	METRONIDAZOL 500 MG / ML COM 100 ML INJETÁVEL	BOLSA	6.000
271556	MIDAZOLAM 2MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	6
268481	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJETAVEL	AMPOLA	3.140
273474	MILRINONA 1MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	186
353813	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDO	360
358753	MISOPROSTOL 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5.000
304872	MORFINA 0.2MG/ML INJETAVEL C/ 1ML EMBALAGEM ESTERIL	AMPOLA	4.000
292262	MORFINA 100MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200
271392	MORFINA 10MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	600
304871	MORFINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMPOLA	800
292263	MORFINA 30MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	600
272326	NALOXONA 0.4MG/ML INJETAVEL C/ 1ML	AMPOLA	200
273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	60
448640	NIFEDIPINO 10MG LIBERAÇÃO RAPIDA	CÁPSULAS	200.000
267729	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	40.000
448641	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	200
273710	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	280.000
273711	NIMESULIDA 50MG / ML GOTAS 15ML	FRASCO	6.000
270007	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	400
266788	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL + APLICADORES C/ 40G	BISNAGA	10.000
267378	NISTATINA 100.000 UI ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1.000
268273	NITROFURANTOINA 100MG	CÁPSULA	10.000
268970	NITROGLICERINA 50MG, COM 5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	400
273719	NITROPRUSIATO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	600
442584	NORADRENALINA (HEMITARTARATO) 2 MG/ML SOL INJ C/ 4 ML	AMPOLA	7.000
268851	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	36.000
271606	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	3.600
268277	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMPOLA	13.000
271620	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5.600
271621	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	4.000
233632	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	5.000
267712	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	340.000
268504	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	AMPOLA	9.400
305751	ONDANSETRONA 2MG/ML C/ 4ML	AMPOLA	11.600
268506	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	180
273256	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	900
272328	OXIBUTININA 1MG/ML 120ML LIQUIDO	FRASCO	120
269567	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	6.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



267777	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS COM 10 ML	FRASCO	32.000
285015	PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL 37,5MG	COMPRIMIDO	540
267778	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	400.000
270907	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	540
273940	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	36.000
268848	PANTOPRAZOL SÓDICO 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
327699	PERMANGANTO DE POTASSIO 100MG	COMPRIMIDO	3.000
270616	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLA	2.000
268159	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	20
272329	PETIDINA 50ML/ML INJETÁVEL COM 02 ML	AMPOLA	600
268158	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	25.100
268971	POLIMIXINA B 500.000UI EV	AMPOLA	400
440604	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINA B1, B2, B6, B12 E PP + MINERAIS + VITAMINA C	COMPRIMIDO	140.000
449101	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS COM 20 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINA B1, B2, B6, B12 + PP + MINERAIS + VITAMINA C	FRASCO	9.000
449104	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINA B1, B2, B6, B12 + PP + MINERAIS + VITAMINA C	FRASCO	10.000
448595	PREDNISOLONA 3 MG/ML C/ 100 ML COM COPO MEDIDOR	FRASCO	10.800
267741	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	60.000
267743	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	200.000
392111	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	540
388712	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	540
273953	PROGESTERONA 100MG NATURAL MICRONIZADA	COMPRIMIDO	6.000
273952	PROGESTERONA 200MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	600
267769	PROMETAZINA 25 MG/ML C/ 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	20.000
267768	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	50.000
284458	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREM. DERM. C/ 30 G	BISNAGA	400
273135	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	4.800
305935	PROPOFOL 10MG/ML 10ML INJETAVEL	AMPOLA	2.600
267772	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	130.000
272362	PROTAMINA 10MG/ML C/ 5ML INJETAVEL	AMPOLA	360
272831	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3.000
272832	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.400
272834	RALOXIFENO 60MG	COMPRIMIDO	180
358123	RANIBIZUMABE 10 MG/ML, SOL. INJETAVEL	FRASCO	2
267736	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	70.000
398701	RANITIDINA 15MG/ML LIQUIDO COM 120 ML	FRASCO	600
267735	RANITIDINA 25MG/ML 2ML INJETAVEL C/ 2ML	AMPOLA	10.000
272837	RIFAMPICINA 300MG	COMPRIMIDO	1.000
272839	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	30.000
284106	RISPERIDONA 1MG/ML COM 30 ML	FRASCO	800
268149	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000
268520	RITUXIMABE 500MG/50ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50ML	FRASCO	4
394103	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



412092	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	540
412091	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	1.000
282881	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	540
449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE.COMPOSIÇÃO: FLACONETE DE 5 ML COM 250 MILHÕES. USO PEDIATRICO	FRASCO	2.000
294887	SALBUTAMOL 100 MCG MICRONIZADO SPRAY COM 200 DOSES	FRASCO	398
292331	SALBUTAMOL 2 MG / 5ML XAROPE COM 100ML ACOMPANHADO COM O COPO MEDIDA GRADUADA DE 10 ML	FRASCO	3.000
308877	SEVOFLURANO 240 A 250 ML	FRASCO	22
273821	SILDENAFILA 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	400
412963	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	60.000
267747	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	200.000
267745	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	160.000
331388	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG	COMPRIMIDO	200
352312	SOLUÇÃO DE GELATINA A 4 %, FRASCO COM 500 ML	FRASCO	400
366913	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 C/ 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	9.000
270092	SOLUCAO GLICOSADA 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	8.800
299675	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	572
303292	SOLUCAO RINGER + LACTATO 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	7.850
366913	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	9.600
352192	SORO RINGER SIMPLES 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	4.300
405898	SUCCINATO DE DESVELANFAXINA MONOHIDRATADO 50MG	COMPRIMIDO	180
267765	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	370
272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	POTE	572
272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 50GR	BISNAGA	1.990
308885	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 80MG/ML + 160 MG/ML C/ 5ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000
308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/ML COM COPO MEDIDOR COM 50 ML	FRASCO	9.800
308882	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDO	77.000
268153	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	200
268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	2.000
292344	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	300.000
332468	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO COM 100 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	3.000
353398	SURFACTANTE PULMONAR 120MG INJETAVEL C/1,5ML	AMPOLA	12
353398	SURFACTANTE PULMONAR 240MG INJETAVEL C/3ML	AMPOLA	36
448711	SYNVISC CLASSIC (HILANO G-F 20) 8MG/ML COM SERINGA 2 ML OU SIMILAR	SERINGA	36
448711	SYNVISC ONE (HILANO G-F 20) 8MG/ML COM SERINGA 6 ML OU SIMILAR	SERINGA	36
272023	TAMOXIFENO 20MG	COMPRIMIDO	180
268529	TEICOPLANINA 200 MG PO LIOF INJ	AMPOLA	370



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



268528	TEICOPLANINA 400 MG PO LIOF INJ	AMPOLA	700
269818	TERBUTALINA 0.5MG/ML 1ML INJETAVEL	AMPOLA	600
272581	TIMOLOL 5% COLIRIO C/5ML	FRASCO	292
329359	TIOCOLQUICÓSIDO 4MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/2M L	AMPOLA	2.000
276961	TIZANIDINA 2MG	COMPRIMIDO	540
271581	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA COM 5 ML	FRASCO	500
272849	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	180
309437	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.260
292382	TRAMADOL 100MG/ 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	20.400
268534	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.100
268005	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. OFT. C/ 2,5 ML	FRASCO	15
400436	VALPROATO DE SÓDIO 333,00MG + ACIDO VALPROICO 145,0MG (EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1.000
328529	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	60.000
328530	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CÁPSULA	60.000
328532	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) COM 100 ML	FRASCO	3.600
306145	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	180
279270	VARFARINA 2,5MG	COMPRIMIDO	100
279269	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	40
272380	VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDO	180
267424	VERAPAMIL INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	554
272567	VITAMINA A+D GOTAS C/20ML	FRASCO	2.400
270813	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) (5000 MCG + 100 MG + 100 MG)	COMPRIMIDO	360
267732	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO C/10ML	FRASCO	134
ITENS COTA PRINCIPAL			
355786	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XPE C/ 120ML	FRASCO	15.000
268376	ALBUMINA HUMANA 20% C/ 50ML	AMPOLA	975
271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1 G + 200 MG PO INJETAVEL	AMPOLA	3.000
448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+ 62,5MG/5ML C/ 75 ML COM DOSADOR	FRASCO	6.750
271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	90.000
271111	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML FRASCO COM 60 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	13.500
270556	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICA 1000 MG + 500 MG PO INJ C/ 10 ML	AMPOLA	4.500



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



442689	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICA 2000 MG + 1000 MG PO INJ C/ 10 ML	AMPOLA	4.500
268949	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL COM 22,5 ML + DILUENTE + DOSADOR	FRASCO	6.750
267140	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000
268952	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG PO LIOF SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	AMPOLA	4.500
270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI COM DILUENTE	AMPOLA	10.500
270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI COM DILUENTE	AMPOLA	7.500
331555	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML FRASCO 60 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COM COPO DOSADOR	FRASCO	15.000
445915	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG COM DILUENTE	AMPOLA	13.500
442693	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL COM DILUENTE	AMPOLA	4.500
392249	CEFEPIMA 1G PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO	AMPOLA	3.750
339847	CEFEPIMA 2 GR.	AMPOLA	1.500
268410	CEFOTAXIMA 500 MG C/ DILUENTE	AMPOLA	9.000
442694	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL COM DILUENTE	AMPOLA	3.750
456376	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG	AMPOLA	750
450890	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO	AMPOLA	27.000
442703	CEFTRIAXONA 500MG IM/EV	AMPOLA	12.000
448844	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO	AMPOLA	22.500
292418	CIPROFLOXACINO 200 MG / 100ML INJETÁVEL	BOLSA	6.000
295682	CIPROFLOXACINO 200 MG / 200ML INJETÁVEL	BOLSA	3.000
268440	CLARITROMICINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	1.500
269988	CLARITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG / 5ML COM 60 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	3.000
270118	CLONAZEPAM 0.5MG	COMPRIMIDO	22.500
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 100ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	90.000
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 250ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	21.000
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	75.000
270495	COLAGENASE COM CLORANFENICOL (0,6 U/G + 0,01 G/G) C/ 30 GRAMAS	BISNAGA	3.000
272091	COMPLEXO B C/ 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	22.500
425182	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	1.800
267652	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	375.000
448982	ENOXAPARINA 40MG COM SERINGA PRÉ-ENCHIDAS INJETÁVEL SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO	SERINGA	7.500
448982	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG COM 02 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	CAIXA	3.000
448982	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG COM 02 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	CAIXA	2.250
270622	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 MG + 333,4 MG / GOTA) COM 20 ML	FRASCO	13.500
343494	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	60.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



270092	GLICOSE 5% 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	17.484
359286	HEDERA HELIX INFANTIL C/ 100 ML C/ COPO MEDIDOR	FRASCO	7.500
272796	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI / 5 ML	AMPOLA	2.400
270219	HIDROCORTISONA 500MG/5ML COM DILUENTE	AMPOLA	18.000
332755	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS COM 50ML	FRASCO	15.000
267676	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	270.000
342259	IMIPENEM (500MG) + CILASTINA (500MG) PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO	AMPOLA	3.000
266827	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH ^o (D) 300MCG C/1 A 2ML	AMPOLA	450
271154	INSULINA HUMANA (DNA RECOMBINANTE) PURIFICADA REGULAR 100 UI/ML, COM 10 ML, INJETÁVEL - REGULAR	AMPOLA	3.750
383750	LACTULOSE 667 MG/ML XPE C/ 120 ML	FRASCO	6.000
273413	LINEZOLIDA 2MG/ML SOL. INJ.. INFUSÃO IV COM 300 ML	BOLSA	900
273466	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	150.000
268856	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	600.000
288298	MEROPENÉM 1 G PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO C/ 100ML	BOLSA	4.500
268487	MEROPENEM 500MG INJETAVEL	AMPOLA	6.000
394856	METRONIDAZOL (BENZOIL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 80 ML	FRASCO	7.500
395836	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES C/ 40 A 50 GR.	BISNAGA	6.000
372335	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G + APLICADORES	BISNAGA	10.500
268481	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMPOLA	15.000
358755	MISOPROSTOL 200MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.250
305325	MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML SOL INJ C/ 250ML	BOLSA	1.200
273167	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI/G C/ 10GRMAS	BISNAGA	9.000
436345	NINTEDANIBE 150MG	COMPRIMIDO	270
268160	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMPOLA	16.500
268513	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	13.500
272327	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	90.000
271724	PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETAVEL (2 G + 250 MG)	AMPOLA	2.250
271725	PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETAVEL (4 G + 500 MG)	AMPOLA	3.750
448597	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	150.000
272833	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	7.350
284105	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	12.000
268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10 MG/ML C/ 5ML	AMPOLA	7.500
448616	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III COM 5 ML COM 100 MG DE FERRO NA FORMA DE COMPLEXO ENDOVENOSO	AMPOLA	7.500
272365	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	22.500
412965	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	10.500
448043	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60 MG/ML SOL. COM 100 ML + COPO	FRASCO	15.000
448766	TENECTEPLASE 40MG INJETAVEL	AMPOLA	45
448767	TENECTEPLASE 50MG INJETAVEL	AMPOLA	45



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



268531	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMPOLA	10.500
268533	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMPOLA	16.500
434445	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML SUS INJ CT 1 FA VD INC X 5 ML	AMPOLA	1.107
268541	VANCOMICINA (CLORIDRATO DE) 1000MG	AMPOLA	6.000
442729	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 2000 UI	COMPRIMIDO	150.000
376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	67.500

ITENS COTA RESERVADA			
355786	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XPE C/ 120ML	FRASCO	5.000
268376	ALBUMINA HUMANA 20% C/ 50ML	AMPOLA	325
271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1 G + 200 MG PO INJETAVEL	AMPOLA	1.000
448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML+ 62,5MG/5ML C/ 75 ML COM DOSADOR	FRASCO	2.250
271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	30.000
271111	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML FRASCO COM 60 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	4.500
270556	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICA 1000 MG + 500 MG PO INJ C/ 10 ML	AMPOLA	1.500
442689	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICA 2000 MG + 1000 MG PO INJ C/ 10 ML	AMPOLA	1.500
268949	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL COM 22,5 ML + DILUENTE + DOSADOR	FRASCO	2.250
267140	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000
268952	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG PO LIOF SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	AMPOLA	1.500
270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI COM DILUENTE	AMPOLA	3.500
270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI COM DILUENTE	AMPOLA	2.500
331555	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML FRASCO 60 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COM COPO DOSADOR	FRASCO	5.000
445915	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG COM DILUENTE	AMPOLA	4.500
442693	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL COM DILUENTE	AMPOLA	1.500
392249	CEFEPIMA 1G PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.250
339847	CEFEPIMA 2 GR.	AMPOLA	500
268410	CEFOTAXIMA 500 MG C/ DILUENTE	AMPOLA	3.000
442694	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL COM DILUENTE	AMPOLA	1.250
456376	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG	AMPOLA	250
450890	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO	AMPOLA	9.000
442703	CEFTRIAXONA 500MG IM/EV	AMPOLA	4.000
448844	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO	AMPOLA	7.500
292418	CIPROFLOXACINO 200 MG / 100ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000
295682	CIPROFLOXACINO 200 MG / 200ML INJETÁVEL	BOLSA	1.000
268440	CLARITROMICINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	500
269988	CLARITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG / 5ML COM 60 ML COM COPO DOSADOR	FRASCO	1.000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



270118	CLONAZEPAM 0.5MG	COMPRIMIDO	7.500
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 100ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	30.000
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 250ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	7.000
268236	CLORETO DE SODIO 0.9% 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	25.000
270495	COLAGENASE COM CLORANFENICOL (0,6 U/G + 0,01 G/G) C/ 30 GRAMAS	BISNAGA	1.000
272091	COMPLEXO B C/ 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	7.500
425182	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	600
267652	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	125.000
448982	ENOXAPARINA 40MG COM SERINGA PRÉ-ENCHIDAS INJETÁVEL SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO	SERINGA	2.500
448982	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG COM 02 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	CAIXA	1.000
448982	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG COM 02 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	CAIXA	750
270622	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 MG + 333,4 MG / GOTA) COM 20 ML	FRASCO	4.500
343494	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	20.000
270092	GLICOSE 5% 500ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO	5.828
359286	HEDERA HELIX INFANTIL C/ 100 ML C/ COPO MEDIDOR	FRASCO	2.500
272796	HEPARINA SÓDICA 25.000 UI / 5 ML	AMPOLA	800
270219	HIDROCORTISONA 500MG/5ML COM DILUENTE	AMPOLA	6.000
332755	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS COM 50ML	FRASCO	5.000
267676	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	90.000
342259	IMIPENEM (500MG) + CILASTINA (500MG) PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.000
266827	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH ^o (D) 300MCG C/1 A 2ML	AMPOLA	150
271154	INSULINA HUMANA (DNA RECOMBINANTE) PURIFICADA REGULAR 100 UI/ML, COM 10 ML, INJETÁVEL - REGULAR	AMPOLA	1.250
383750	LACTULOSE 667 MG/ML XPE C/ 120 ML	FRASCO	2.000
273413	LINEZOLIDA 2MG/ML SOL. INJ.. INFUSÃO IV COM 300 ML	BOLSA	300
273466	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	50.000
268856	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	200.000
288298	MEROPENEM 1 G PÓ P/ SOL INJ IV C/ SISTEMA FECHADO C/ 100ML	BOLSA	1.500
268487	MEROPENEM 500MG INJETAVEL	AMPOLA	2.000
394856	METRONIDAZOL (BENZOIL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 80 ML	FRASCO	2.500
395836	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES C/ 40 A 50 GR.	BISNAGA	2.000
372335	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G + APLICADORES	BISNAGA	3.500
268481	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMPOLA	5.000
358755	MISOPROSTOL 200MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	750
305325	MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML SOL INJ C/ 250ML	BOLSA	400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



273167	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI/G C/ 10GRMAS	BISNAGA	3.000
436345	NINTEDANIBE 150MG	COMPRIMIDO	90
268160	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMPOLA	5.500
268513	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	4.500
272327	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000
271724	PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETAVEL (2 G + 250 MG)	AMPOLA	750
271725	PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETAVEL (4 G + 500 MG)	AMPOLA	1.250
448597	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	50.000
272833	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	2.450
284105	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	4.000
268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10 MG/ML C/ 5ML	AMPOLA	2.500
448616	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III COM 5 ML COM 100 MG DE FERRO NA FORMA DE COMPLEXO ENDOVENOSO	AMPOLA	2.500
272365	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	7.500
412965	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	3.500
448043	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60 MG/ML SOL. COM 100 ML + COPO	FRASCO	5.000
448766	TENECTEPLASE 40MG INJETAVEL	AMPOLA	15
448767	TENECTEPLASE 50MG INJETAVEL	AMPOLA	15
268531	TENOXICAM 20MG INJETAVEL	AMPOLA	3.500
268533	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AMPOLA	5.500
434445	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML SUS INJ CT 1 FA VD INC X 5 ML	AMPOLA	368
268541	VANCOMICINA (CLORIDRATO DE) 1000MG	AMPOLA	2.000
442729	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 2000 UI	COMPRIMIDO	50.000
376767	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	22.500

5.2 – VALOR ESTIMADO TOTAL: Foi estimado o valor total de R\$ 33.167.271,86 (trinta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o fornecimento deste objeto, conforme constam nos autos.

Parágrafo Único - Nos valores, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sócias, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa administração, materiais de consumo, seguro e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos medicamentos, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.2. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência do contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

7.3. Os medicamentos objetos deste Termo de Referência serão recebidos pela SEMSA de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, excluindo sábados, domingos e feriados, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8. DA PROPOSTA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item.

8.2. A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, as quantidades solicitadas, os valores unitários e valores totais (ambos os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula), prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

8.3. No preço dos produtos deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado por esta SEMSA.

8.4. As empresas licitantes deverão anexar no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente com a proposta, a documentação abaixo que será analisada pela Comissão Técnica de Condução do processo, composta por (Alberto Sandes Oliveira-Farmacêutico, Joel Júnior de Oliveira-Farmacêutico e Luciana Alves Nogueira-Farmacêutico) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, através da Portaria nº 0201/2020.

a) As empresas deverão apresentar Certificado de Registro dos medicamentos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

I- Certificado de Registro dos produtos do certame, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais. De acordo com os termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976-MS.

II- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, ou publicações no DOU e/ou impressos por meio eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise.

b) Serão desclassificadas as empresas que apresentarem medicamentos, sem certificação ou com o prazo de validade vencido.

c) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item e item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2020;

9.2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS:

10.1.1. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, ordem de compras, disponibilizando um cadastro de reserva;

10.1.2. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência;

10.1.3. Promover por meio de servidor especialmente designado para esse fim, para acompanhamento e fiscalização do futuro contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.4. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do documento próprio (Ordem de Fornecimento/Compra/OF) devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente para recebimento, como comprovação da efetiva entrega do objeto. A assinatura do servidor deve ser legível;

10.1.5. Proporcionar à empresa FORNECEDORA as facilidades necessárias a fim de que a mesma possa executar o fornecimento dos medicamentos a contento;

10.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega dos medicamentos, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

10.1.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Promover o gerenciamento da ARP e o controle dos preços registrados, bem como dos saldos existentes, efetuando as necessárias atualizações.

10.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas dispostas na ARP e/ou contrato e os termos de sua proposta;

10.1.10. Aceitar ou recusar os motivos alegados pelo FORNECEDOR para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Caberá à CONTRATADA:

11.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

11.1.2. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigidas deste Termo de Referência e na legislação específica pertinente aos itens registrados na ARP;

11.1.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado na Ordem de Compra, em estrita observância das especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade e outras informações pertinentes ao objeto licitado;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos riscos e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSA, inerentes ao objeto da pretensa licitação;

11.1.6. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 72 (Setenta e Duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa, com definição da nova data de entrega a fim de não restar prejuízo à SEMSA, sob pena de sofrer sanções grave;

11.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos, em veículos adequados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de seu estabelecimento até o local determinado neste Termo de Referência, bem como pelo seu **descarregamento, devendo para o ato de emissão e assinatura do contrato serem atendidos os seguintes requisitos:**

I - Apresentar de forma digital (e-mail) ou físico, para a Coordenação de Licitação de Parauapebas, Autorização de Transporte de Medicamentos, Produtos Médicos e/ou Hospitalares Regulamentados, concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) em nome próprio ou do respectivo prestador de serviço com vínculo devidamente comprovado, condições de transporte: atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, Monitoramento de temperatura para produtos termolábeis, Transporte em caminhão baú com temperatura controlada e o Transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura ou qualquer outro produto estranho aos citados no processo;

II - Apresentar cópia autenticada do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), de no mínimo um veículo com baú, com climatização necessária para o acondicionamento e conservação dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



produtos, em nome próprio ou do respectivo prestador de serviço com vínculo devidamente comprovado. A comprovação se dará através de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, juntamente com Autorização de transporte emitida pela ANVISA em nome da transportadora.

11.1.10. Arcar com os custos de eventual análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

11.1.11. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Termo de Referência, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador, sob pena de incidência nas sanções;

12 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

12.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

12.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

12.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

12.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

12.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

13 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

13.1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

13.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante realizado ou estar executando contrato de fornecimento, pertinente e/ou compatível em características, quantidades, natureza, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s);

a1) Deverá ser comprovado ainda que a licitante tenha realizado ou está executando contrato igual ou em compatível com a natureza do objeto deste Termo de Referência, de no mínimo, 30% do quantitativo registrado, em tantos atestados quanto forem necessários.

b) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado e/ou do Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

c) Certidão de Regularidade da empresa Licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Federal de Farmácia. A Licitante possuindo mais de um responsável técnico inscrito no Conselho Federal de Farmácia deverá apresentar a regularidade de todos;

d) Comprovação de Autorização de Funcionamento e Regularidade junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Comum e Especial quando cotar itens regulados pela Portaria 344/98.

e) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Deverão atender o seguinte:

a) Deverá ser entregue em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperaturas exigidas em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.

b) Todos os produtos do certame, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do item, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor e Resolução nº 80 de 18 de março de 2002 da ANVISA.

c) Os produtos deverão ser entregues por itens e data de validade, com seus respectivos quantitativos nas notas fiscais. E ainda, devidamente transportados em veículos apropriados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

d) Todos os itens de medicamentos deverão vir acompanhados de laudo analítico - laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Agência Nacional e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS.

e) Todos os produtos deverão conter, nas embalagens, a seguinte descrição: “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VENDA PROIBIDA”, mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



f) Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

g) Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Termo de Referência, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

15.2. Validade dos Produtos:

a) Os Medicamentos, deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima de 2/3 de sua validade total. Não sendo aceito sobre hipótese alguma o recebimento dos medicamentos fora da validade mínima.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A autoridade competente da Secretária Municipal de Saúde (SEMSA) indicará, através de Portarias e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, recebendo as solicitações de fornecimento de gêneros alimentícios da Central de Abastecimento Farmacêutico de Parauapebas e expedindo Ordem de Compra devidamente assinada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da realização dos fornecimentos, de forma a assegurar a qualidade dos produtos e o perfeito cumprimento do contrato, podendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização na realização das entregas.

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) servidor (es) designado(s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.4. A contratada deverá manter preposto, se aceito pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência da ata e do contrato.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

17.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

17.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



17.5. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.6. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

17.8.2. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

18. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO:

18.1. Poderá ser aceita adesões à futura ARP por Órgãos não participantes, desde que atendidos os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014 no seu Art. 21.

18.2. Visando atender à recomendação do Parecer Jurídico quanto à necessidade de justificar a previsão para adesão de órgãos não participantes, salientamos que o Sistema de Registro de Preços possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento.

18.3. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

18.4. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

18.5. Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não-participantes nessa licitação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

19.1. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

19.2. Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais em razão da natureza do objeto, como orienta o inciso IV do art. 28 da Lei Complementar Municipal 009/2016;

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

19.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

19.5. Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

19.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO: Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretario Municipal de Saúde